

PROJETO DE LEI Nº 052/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
Materia Lida em Plenário
Em, 05/11/2024
[Assinatura]
Servidor

Institui o Dia Municipal do Orgulho LGBTQIAPN+, a ser comemorado anualmente em 28 de junho, em Amontada/CE e dá outras providências.

O VEREADOR ABAIXO SUBSCRITO COM ASSENTO NESTA AUGUSTA CASA, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituída no âmbito deste Município o Dia Municipal do Orgulho LGBTQIAPN+ o Dia Municipal do Orgulho LGBTQIAPN+, a ser comemorado anualmente no dia 28 de junho, integrado ao calendário oficial do Município Amontada/CE.

Art. 2º A data a que se refere o artigo anterior poderá ser comemorada com reuniões, palestras, seminários ou outros eventos.

Art. 3º O Dia Municipal do Orgulho LGBTQIAPN+, tem por objetivo estimular a discussão e o aprofundamento de temas ligados ao combate a intolerância, o preconceito e os crimes de ódio motivados por LGBTfobia, no Município de Amontada, através da realização de debates, seminários e palestras, visando estimular a participação ativa da população na discussão e contribuir para uma sociedade mais justa e humana.

Art. 4º Fica a Prefeitura Municipal através de suas secretarias responsáveis incumbidas de estabelecer parcerias públicas e privadas, para assim criar, organizar e implantar palestras, seminários e demais eventos que fomentem a igualdade, a fraternidade e liberdade entre as mais variadas identidades de gênero, a fim de combater a violência, descriminalização e LGBTfobia

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, 14 de outubro de 2024.

[Assinatura]
MOAB RIBEIRO DA SILVA
VEREADOR - AUTOR

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
PROTOCOLO
Recebido em: 14/10/2024
Servidor: [Assinatura]
Matrícula: 290

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
(X) Aprovado () Desaprovado
() Arquivado
Em, 14/10/2024
[Assinatura]
Presidente

JUSTIFICATIVA

Ref. Projeto de Lei do Legislativo nº 052/2024

Autoria: Moab Ribeiro da Silva

O Dia Internacional do Orgulho LGBTQIAPN+ é comemorado anualmente em 28 de junho em todo o mundo, inclusive no Brasil.

Esta data tem o principal objetivo de conscientizar a população sobre a importância do combate a LGBTFOBIA para a construção de uma sociedade livre de preconceitos e igualitária, independente do gênero e da sexualidade.

O Dia do Orgulho LGBTQUIA+ também é um reforço para lembrar a todos os gays, lésbicas, bissexuais, Transgêneros, Transsexuais, Travestis, Queer, Intersexual, assexuais e demais pessoas com sua identidade de gênero e orientação sexualidade não hetero-cis-normativa, que todos devem se orgulhar do que são e não sentir vergonha de anunciar sua sexualidade.

Não importa se uma pessoa é heterossexual, homossexual, bissexual, transgênero, travesti ou intersexo, o importante é ser respeitada como um ser humano e ter todos os seus direitos garantidos.

O Dia do Orgulho LGBT foi criado e é celebrado no dia 28 de junho em homenagem a um dos episódios mais marcantes na luta da comunidade gay pelos seus direitos: a rebelião de Stonewall Inn.

Em 1969, esta data marcou a revolta da comunidade LGBT contra uma série de invasões da polícia de Nova York aos bares em que eram frequentados por homossexuais, que eram presos e sofriam represálias por parte das autoridades. A partir deste acontecimento foram organizados vários protestos em favor dos direitos dos homossexuais por várias cidades norte-americanas.

A revolta de Stonewall INN é tida como o marco “zero” do movimento de igualdade civil dos homossexuais no Século XX.

Importante aludir, que a matéria deste referido Projeto de Lei, não implica em aumento, ou redução de despesas públicas, por se revestir de caráter essencialmente normativo, sem impacto orçamentário financeiro nas metas fiscais da Prefeitura da Cidade de Amontada/CE, sendo essencial para população LGBTQIAPN+ da Cidade.

Ante as razões apresentadas, a propositura está em termos de ser apreciada por esta Casa de Leis.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, 14 de outubro de 2024.

MOAB RIBEIRO DA SILVA
VEREADOR – AUTOR

Projeto de Lei 052/2024 – Ver. Moab Ribeiro